EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.732.761 - SP (2018/0042658-2)

RELATOR	**:**	**MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
EMBARGANTE	:	CIRÚRGICA ELDORADO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
EMBARGANTE	:	OSVALDO MARQUES
ADVOGADO	:	VALTER DIAS PRADO - SP236505
EMBARGADO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
INTERES.	:	GINO CORBUCCI FILHO
INTERES.	:	GINO AUGUSTO CORBUCCI
ADVOGADO	:	LEONILDO GONÇALVES JUNIOR - SP300397
INTERES.	:	CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP
INTERES.	:	CLEBER MICHAEL PAGANELI
ADVOGADO	:	MARCELO MARIN - SP264984

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÕES GENÉRICAS DE VÍCIOS. SÚMULA 284 DO STF. AUSÊNCIA DE VÍCIOS NO ACÓRDÃO RECORRIDO.

1. Os Embargos de Declaração não merecem prosperar, pois manifestam nítido caráter infringente, não associando com exatidão as linhas de argumentação desenvolvidas com as hipóteses do art. 1.022 do CPC/2015. Incide, por analogia, o óbice da Súmula 284/STF, segundo a qual "é inadmissível o Recurso Extraordinário, quando a deficiência na sua fundamentação não permitir a exata compreensão da controvérsia".

2. Ademais, não se configura a ofensa ao aludido artigo, uma vez que o acórdão embargado julgou integralmente a lide e solucionou a controvérsia, em conformidade com o que lhe foi apresentado.

3. Dado o caráter nitidamente protelatório dos Embargos, condeno a parte recorrente ao pagamento da multa prevista no art. 1.026, § 2º, do CPC/2015, no montante de 2% sobre o valor atualizado da causa.

4. Embargos de Declaração rejeitados.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça: ""A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) Sr(a). Ministro(a)-Relator(a)." Os Srs. Ministros Og Fernandes, Mauro Campbell Marques e Francisco Falcão (Presidente) votaram com o Sr. Ministro Relator.

Ausente, justificadamente, a Sra. Ministra Assusete Magalhães."

Brasília, 26 de março de 2019(data do julgamento).

MINISTRO HERMAN BENJAMIN
Relator